
	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, nº 36 - Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964</p>	
---	--	---

**RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 074/2017, DE 12 DE AGOSTO DE 2017.**

*Estabelece a denominação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso IX do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB, e:

**CONSIDERANDO** a inauguração da nova sede e a necessidade de dar nome ao Plenário do CREF10/PB;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região, em reunião ocorrida em 25/02/2011;

**CONSIDERANDO** a grande e relevante contribuição prestada pelo prof Jorge Steinhilber à implantação e consolidação do Sistema CONFED/CREFs, como profissional e Presidente do Conselho Federal de Educação Física;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que deliberou o Plenário do CREF10/PB em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2017, conforme o que dispõe o inciso II do Artigo 30 do Estatuto do CREF10/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o nome do Sr. *Jorge Steinhilber* para denominar o Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região, localizado na sede do CREF10/PB.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Francisco Martins da Silva  
CREF 000009-G/PB  
Presidente